



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

DECLARAÇÃO

Informo, nos termos da Lei nº 12.527/2011, da Resolução CNJ nº 215/2015 e da Resolução TRE/CE nº 618/2016, que, exceto as informações que possuem alguma restrição de acesso por imposição legal, a exemplo de dados pessoais, segredo de justiça, sigilo fiscal e bancário, não houve, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, informação submetida ao procedimento de classificação ou desclassificação, quanto ao grau de sigilo, no período de janeiro a dezembro de 2021.

**Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente**